

# **ORDEM DO DIA**

**SESSÃO ORDINÁRIA**

**DE**

**16 de março de 2010**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Unidade Responsável : Assessoria de Plenário e Distribuição



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.  
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 16/03/2010

## ORDEM DO DIA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE terça-feira, 16 de março de 2010, às 15 horas Art. 114 RI

**ITEM 1: Apreciação do veto total ao PROJETO DE LEI Nº 637, DE 2007, de autoria dos Deputados Chico Leite e Raimundo Ribeiro, que "dispõe sobre o fornecimento obrigatório de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde do Distrito Federal".**

Relatores: Deputado - CCJ

VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia de 07/12/09.

### SUMÁRIO

A proposição obriga o Sistema de Saúde do Distrito Federal a fornecer no prazo de 72h os medicamentos indisponíveis no SUS/DF, mediante aquisição em farmácias particulares. Permite ainda a proposta que o próprio paciente possa adquirir o medicamento e posteriormente solicitar o ressarcimento mediante apresentação da nota fiscal.

A matéria teve aprovação do Plenário da Casa e recebeu do Chefe do Poder Executivo veto total, argumentando que o mesmo deve-se à circunstância de que a Lei de Responsabilidade Fiscal, nos arts. 15 e 16, desautoriza a criação de custos que não se encontrem devidamente acompanhados de declaração do ordenador de despesa no sentido de sua adequação orçamentária, bem assim exige a estimativa de impacto econômico-financeiro do dispêndio relativamente ao exercício em que deva entrar em vigor e nos dois anos subseqüentes.

Decorridos os 30 dias de prazo – faixa constitucional – para que fosse apreciada por esta Casa, a proposição foi incluída em Ordem do Dia, passando a trancar a pauta a partir do dia 09/09. Pela Comissão de Constituição e Justiça foi designado relator o Deputado . Será mantido o veto caso não obtenha em Plenário a maioria absoluta contrária.

**ITEM 2: Apreciação do veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 1.343, DE 2009, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 8.087.429,00 (oito milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento".**

Relatores: Deputado - CCJ

VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia de 03/02/10.

### SUMÁRIO

A proposição destina-se a alocar recursos para manter a operação da Central Única de Atendimento Telefônico do Governo do Distrito Federal – Central 156, bem como cobrir despesas com a concessão de benefícios a servidores, a manutenção dos serviços administrativos e a promoção de atividades culturais nas regiões administrativas e entorno. As atividades encontram-se deficitárias para atingir as metas estipuladas para o corrente exercício, necessitando o aporte de novos recursos.

A matéria teve aprovação do Plenário da Casa e recebeu do Chefe do Poder Executivo veto parcial aos **Anexos VI, VII, VIII e IX**, argumentando quanto ao cancelamento da Secretária de Estado de Educação destinado a custear o XVII do Congresso de Francês (emenda nº 6/09). O mesmo encontra-se executado. Em relação ao cancelamento de recursos destinados ao Festival de Inverno de Brasília (emenda nº 36/09) fica impossibilitado pela insuficiência de saldo orçamentário. Por fim os cancelamentos indicados na emenda nº 01/09 de Plenário, referem-se às fontes de financiamento "120" e "123" recursos próprios do Fundo para Geração de Empregos e Renda, situação vedada pela LDO – a transferência de dotações orçamentárias provenientes de recursos arrecadados.

Decorridos os 30 dias de prazo – faixa constitucional – para que fosse apreciada por esta Casa, a proposição foi incluída em Ordem do Dia, passando a trancar a pauta a partir do dia 11/12/09. Pela Comissão de Constituição e Justiça foi designado relator o Deputado . Será mantido o veto parcial caso não obtenha em Plenário a maioria absoluta contrária.



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.  
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 16/03/2010

**ITEM 3: Apreciação do veto total ao PROJETO DE LEI Nº 794, DE 2008, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de merenda às creches públicas, conveniadas e particulares que caracteriza, no âmbito do Distrito Federal".**

Relatores: Deputado - CCJ

VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia de 03/02/10.

## SUMÁRIO

A proposição dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de merenda às creches públicas, conveniadas e particulares sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal. As creches conveniadas deverão comprovar, junto ao Poder Executivo, que recebem auxílio financeiro regular do Governo do Distrito Federal, e as particulares sem fins lucrativos, que não recebem nenhum auxílio do Governo e abrigam crianças de famílias com renda familiar de até três salários mínimos, não permitida a cobrança de mensalidade de seus alunos.

A matéria teve aprovação do Plenário da Casa e recebeu do Chefe do Poder Executivo veto total, argumentando que a mesma é contrária à Lei de Responsabilidade Fiscal, nos seus arts. 15 e art. 16, que desautoriza a criação de custos que não se encontrem devidamente acompanhados de declaração do ordenador de despesa no sentido de sua adequação orçamentária, bem assim exige a estimativa de impacto econômico-financeiro do dispêndio relativamente ao exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes.

Decorridos os 30 dias de prazo – faixa constitucional – para que fosse apreciada por esta Casa, a proposição foi incluída em Ordem do Dia, passando a trancar a pauta a partir do dia 11/12/09. Pela Comissão de Constituição e Justiça foi designado relator o Deputado . Será mantido o veto caso não obtenha em Plenário a maioria absoluta contrária.

**ITEM 4: Apreciação do veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 1.426, DE 2009, de autoria do Poder Executivo, que "revoga a Lei nº 4.364, de 21 de julho de 2009, e dá outras providências".**

Relatores: Deputado Rogério Ulysses - CCJ

VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia de 18/02/10.

## SUMÁRIO

A proposição dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.364/09, que regulamenta o Sistema de Transporte do Distrito Federal.

A matéria teve aprovação do Plenário da Casa e recebeu do Chefe do Poder Executivo veto parcial ao parágrafo único do art. 2º, argumentando que a obrigação do DETRAN elaborar estudos para identificar a demanda reprimida é um conceito que não vai conferir ao sistema qualquer elemento norteador em face a suas inúmeras variáveis.

Decorridos os 30 dias de prazo – faixa constitucional – para que fosse apreciada por esta Casa, a proposição foi incluída em Ordem do Dia, passando a trancar a pauta a partir do dia 10/02/2010. Pela Comissão de Constituição e Justiça foi designado relator o Deputado Rogério Ulysses. Será mantido o veto parcial caso não obtenha em Plenário a maioria absoluta contrária

**ITEM 5: Apreciação do veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 910, DE 2008, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que "institui no calendário oficial do Distrito Federal a semana do jovem empreendedor".**

Relatores: Deputado Rogério Ulysses - CCJ

VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia de 18/02/10.

## SUMÁRIO

A proposição dispõe sobre a inclusão da semana do jovem empreendedor no calendário oficial do Distrito Federal, a ser comemorada na segunda semana do mês de setembro de cada ano.

A matéria teve aprovação do Plenário da Casa e recebeu do Chefe do Poder Executivo veto parcial ao art. 3º, argumentando que a matéria invade a competência de legislar do Poder Executivo na realização de eventos custeados pelo Poder Público.

Decorridos os 30 dias de prazo – faixa constitucional – para que fosse apreciada por esta Casa, a proposição foi incluída em Ordem do Dia, passando a trancar a pauta a partir do dia 16/02/2010. Pela Comissão de Constituição e Justiça foi designado relator o Deputado Rogério Ulysses. Será mantido o veto parcial caso não obtenha em Plenário a maioria absoluta contrária.



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.  
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 16/03/2010

**ITEM 6: Apreciação do veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 1.298, DE 2009, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 2.140.000, 00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais)".**

Relatores: Deputado Chico Leite (PT) - CCJ

VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia de 16/03/10.

## SUMÁRIO

A proposta abre ao Orçamento Anual do Distrito Federal - Lei no 4.293, de 26 de dezembro de 2008 - crédito especial no valor de R\$ 2.140.000, 00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais) que se destina a Polícia Militar do Distrito Federal no valor de R\$1.640.000,00 e R\$ 500.000,00 para Polícia Civil do Distrito Federal.

A matéria teve aprovação do Plenário da Casa e recebeu do Chefe do Poder Executivo veto parcial em **parte do anexo I e do anexo III**, argumentando que a emenda de nº 13 (Wilson Lima) é considerada operacional e tecnicamente inexecutável nos seguintes programas de trabalho:

I - da UO 14.203 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - inclusão digital na área Rural do Gama - R\$ 40.000,00;

II - Secretaria de Estado de Cultura - Apoio a realização de evento cultural Hallel - R\$ 200.000,00 e Atividade e eventos Religiosos da igreja Gileade - R\$ 300.000,00.

Decorridos os 30 dias de prazo - faixa constitucional - para que fosse apreciada por esta Casa, a proposição foi incluída em Ordem do Dia, passando a trancar a pauta a partir do dia 12/03/2010. Pela Comissão de Constituição e Justiça foi designado relator o Deputado Chico Leite. Será mantido o veto parcial caso não obtenha em Plenário a maioria absoluta contrária.

**ITEM 7: Apreciação do veto parcial ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 2009, de autoria do Poder Executivo, que "cria o Fundo Antidrogas do Distrito Federal e dá outras providências".**

Relatores: Deputado Chico Leite (PT) - CCJ

VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia de 16/03/10.

## SUMÁRIO

A proposição cria o Fundo Antidrogas do Distrito Federal - FUNPAD, que tem por finalidade captar e administrar recursos voltados à implementação de políticas públicas de prevenção do uso de drogas, fiscalização e repressão do tráfico ilícito, tratamento, reabilitação e reinserção social de dependentes. Constitui como seus recursos as dotações específicas do orçamento; recursos advindos de convênios, consórcios, contratos ou outros ajustes entre órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras; recursos advindos do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD (Lei nº 7.560/86); recursos provenientes de emolumentos e multas arrecadados pelo Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal, dentre outros que lhe forem destinados. Prevê a proposta a extinção do FUNPCDF - Fundo da Polícia Civil do Distrito Federal - criado pela Lei Complementar nº 685/03, sendo que o saldo remanescente é transferido para o novo fundo.

A matéria teve aprovação do Plenário da Casa e recebeu do Chefe do Poder Executivo veto parcial **aos incisos IV, V, VI e VII do art.6º**, argumentando que os representantes dos sindicatos e associações, acrescidos pelas referidas emendas, não possuem representação no Conselho de Política sobre Drogas - CONEN.

Decorridos os 30 dias de prazo - faixa constitucional - para que fosse apreciada por esta Casa, a proposição foi incluída em Ordem do Dia, passando a trancar a pauta a partir do dia 12/03/2010. Pela Comissão de Constituição e Justiça foi designado relator o Deputado Chico Leite. Será mantido o veto parcial caso não obtenha em Plenário a maioria absoluta contrária.



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.  
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 16/03/2010

**ITEM 8: Apreciação do veto ao PROJETO DE LEI Nº 1.370, DE 2009, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 19.977.587, 00 (dezenove milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais)."**

Relatores: Deputado Chico Leite (PT) - CCJ

VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia de 16/03/10.

## SUMÁRIO

A proposta abre ao Orçamento Anual do Distrito Federal - Lei no 4.293, de 26 de dezembro de 2008 - crédito suplementar no valor R\$ 19.977.587, 00 (dezenove milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais) que se destina a suplementar despesas da Secretaria de Cultura no valor de R\$ 295.000,00 e R\$ 19.500,000 em favor da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal. Destina, ainda, crédito especial no valor de R\$ 182.587,00 em favor da Secretaria de Esporte

A matéria teve aprovação do Plenário da Casa e recebeu do Chefe do Poder Executivo veto parcial **a parte dos anexos II, III e VI** argumentando que as emendas de nº 09, 12, 22 e 25 são consideradas operacionais e tecnicamente inexequíveis nos seguintes programas de trabalho:

I - Emenda nº 09 (Jaqueline Roriz) - Programas recuperação de abrigos em Samambaia - R\$ 57.000,00. A dotação não apresenta saldo orçamentário que comporte o cancelamento;

II - Emenda nº 12 (Jaqueline Roriz) - Programas de Atividades Culturais em Samambaia - R\$ 150.000,00. A dotação não apresenta saldo orçamentário que comporte o cancelamento;

III - Emenda nº 22 (Jaqueline Roriz) - Programas de realização de fóruns, conferências e seminários para juventude em Brasília - R\$ 100.000,00. A dotação não apresenta saldo orçamentário que comporte a anulação;

IV - Emenda nº 25 (Rogério Ulysses) - Programa de duplicação da Via Distrito Federal-463 - R\$ 3.000.000,00. A dotação não apresenta saldo orçamentário que comporte a anulação.

Decorridos os 30 dias de prazo - faixa constitucional - para que fosse apreciada por esta Casa, a proposição foi incluída em Ordem do Dia, passando a trancar a pauta a partir do dia 12/03/2010. Pela Comissão de Constituição e Justiça foi designado relator o Deputado Chico Leite. Será mantido o veto parcial caso não obtenha em Plenário a maioria absoluta contrária.

**ITEM 9: Discussão e votação, em 2º turno, da PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 33, DE 2008, de autoria dos Deputados Chico Leite, Alírio Neto, Cabo Patrício e outros, que "acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 10 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, dispondo sobre a escolha do Diretor-Geral do Centro de Assistência Judiciária - CEAJUR".**

Relatores: Deputado Rogério Ulysses - CCJ  
Deputado Raimundo Ribeiro - Comissão Especial

VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Qualificada (**16 votos**). Incluído na Ordem do Dia de 11/02/10.

## SUMÁRIO

A proposição dispõe sobre a escolha do Diretor-Geral do CEAJUR que deverá recair sobre integrante da carreira, maior de trinta e cinco anos, mediante lista tríplice e para mandato de 2 anos, permitida uma recondução. Acrescenta ainda nas disposições transitórias a garantia do CEAJUR apresentar sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO, assegurada sua autonomia administrativa.

Obedecidas as disposições regimentais, foi aprovado em 1º turno na Sessão de 10/12/09. Tem tramitação ordinária e seus registros constam dos assentamentos processuais, sendo que o quorum de aprovação é de maioria absoluta: 16 votos favoráveis.



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.  
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 16/03/2010

**ITEM 10: Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do PROJETO DE LEI Nº 1.113, DE 2008, de autoria do Poder Executivo, que "isenta do pagamento da taxa de licenciamento anual de veículos, os veículos automotores de propriedade de missões diplomáticas ou de seus funcionários".**

Relatores: Deputado Benedito Domingos (PP) - CEOF  
Deputado Raad Massouh (DEM) - CCJ

**NÃO TEM PARECERES.** As Comissões deverão se manifestar sobre o Projeto. **FORMA DE VOTAÇÃO: Nominal – QUORUM: Maioria qualificada (16 VOTOS). Incluído na Ordem do Dia de 04/03/10.**

## SUMÁRIO

A proposta do Poder Executivo é no intuito de alterar a Lei nº 3.932, de 28 de dezembro de 2006. A lei instituiu a taxa de Licenciamento Anual de Veículos, prestado pelo DETRAN, que incidirá sobre o cadastro de todo veículo automotor registrado na base do Distrito Federal, excluindo-se:

- I – os veículos de propriedade de portadores de necessidades especiais;
- II – os veículos destinados ao transporte público individual de passageiro (táxi);
- III – os veículos oficiais do Distrito Federal.

Inclui neste artigo como exceção do pagamento o seguinte inciso IV:

"IV – os veículos pertencentes às Missões Diplomáticas, aos membros do Corpo Diplomático acreditados junto ao Governo Brasileiro e os veículos pertencentes aos organismos internacionais com representação no Distrito Federal, bem como os pertencentes aos funcionários estrangeiros das respectivas Missões e organismos mencionados, sob condição de reciprocidade no país-sede."

Justifica que a ela atende à Resolução 286/08, em vigor desde dia 1º de janeiro de 2009, que estabelece placa de identificação e define procedimentos para o registro, emplacamento e licenciamento, pelos órgãos de trânsito em conformidade com o Registro Nacional de Veículos Automotores, de veículos automotores pertencentes às Missões Diplomáticas e às Delegações Especiais, aos agentes diplomáticos, às Repartições Consulares de Carreira, aos agentes consulares de carreira, aos Organismos Internacionais e seus funcionários, aos funcionários estrangeiros administrativos e técnicos das Missões Diplomáticas, de Delegações Especiais e de Repartições Consulares de Carreira e aos Peritos Estrangeiros de Cooperação Internacional.

Tem tramitação ordinária e seus registros constam dos assentamentos processuais, sendo que o quorum de aprovação é de maioria qualificada.

**ITEM 11: Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do PROJETO DE LEI Nº 1.528, DE 2010, de autoria do Poder Executivo, que "altera o art. 1º da Lei nº 4.338, de 18 de junho de 2009, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interno com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal – PEF/BNDES, e dá outras providências".**

Relatores: Deputado - CEOF  
Deputado - CCJ

**NÃO TEM PARECERES.** As Comissões deverão se manifestar sobre o Projeto. **FORMA DE VOTAÇÃO: Simbólica. QUORUM: Maioria Simples. Incluído na Ordem do Dia de 04/03/10.**

## SUMÁRIO

A proposição dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei nº 4.338, de 18 de junho de 2009, que autoriza o poder executivo a contratar operação de crédito interno com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$27.608.000,00.

A finalidade da alteração e a transferência de aplicação destinada ao VLP Gama-Santa Maria para a implantação dos corredores de transporte coletivo no trecho correspondente à linha verde, cuja execução já foi iniciada e demanda recursos para sua consecução.

Tem tramitação ordinária e seus registros constam dos assentamentos processuais, sendo que o quorum de aprovação é de maioria simples.



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.  
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 16/03/2010

**ITEM 12: Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do PROJETO DE LEI Nº 1.529, DE 2010, de autoria do Poder Executivo, que "autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, voltada à viabilização de despesas de capital constantes dos orçamentos anuais, mediante prestação de garantia pela união, e dá outras providências".**

Relatores: Deputado - CEOF  
Deputado - CCJ

**NÃO TEM PARECERES.** As Comissões deverão se manifestar sobre o Projeto. **FORMA DE VOTAÇÃO: Simbólica. QUORUM: Maioria Simples. Incluído na Ordem do Dia de 04/03/10.**

## SUMÁRIO

A proposição dispõe sobre autorização para o Poder Executivo contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$ 41.412.000,00, com a finalidade de financiar os projetos de:

- implantação do Sistema de Metrô Leve sobre trilhos em Brasília: ligação terminal da Asa Sul – Brasília Shopping, denominado Metrô Leve Brasília – 1ª etapa – W3 Sul, no valor de R\$28.000.000,00; e
- implantação de corredores de transporte coletivo do Distrito Federal, no trecho correspondente à linha verde, no valor de R\$ 13.412.000,00.

Tem tramitação ordinária e seus registros constam dos assentamentos processuais, sendo que o quorum de aprovação é de maioria simples.

**ITEM 13: Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do PROJETO DE LEI Nº 1.305, DE 2009, de autoria do Poder Executivo, que "dispõe sobre a regularização das empresas instaladas nas quadras externas (QE) 38, 40 e 42 do Guará II e na Quadra de Oficinas (QOF) da Candangolândia e dá outras providências".**

Relatores: Deputado Batista das Cooperativas (PRP) - CAF  
Deputado Jaqueline Roriz (PMN) - CDESCMAT  
Deputado Raad Massouh (DEM) - CEOF  
Deputado - CCJ

**Aprovados os pareceres favoráveis da CDESCMAT e CAF.** A CEOF e CCJ deverão se manifestar sobre o Projeto. **FORMA VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia de 16/03/10**

## SUMÁRIO

A proposta tem o objetivo de regularizar a situação das empresas instaladas nas quadras externas das QE 38, 40 e 42 do Guará II e da quadra de oficinas – QOF da RA de Candangolândia.

Em sua justificação o Chefe do Poder Executivo expressa que quando da aprovação do Plano Diretor do Guará – LC nº 733/06 as referidas empresas foram dispensadas da apresentação de Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira, no âmbito do PRO-DF.

A medida acabou por acarretar tratamento diferenciado àquelas empresas, cabendo ressaltar que o benefício pretendido somente se dará para área ocupada com atividade econômica devidamente aprovada pelo Conselho e Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP.

Obedecidas as disposições regimentais, foi distribuída à Comissão de Desenvolvimento Econômico e Assuntos Fundiários, que se manifestaram favoravelmente à proposição; de igual forma, para admissibilidade, foi distribuída às Comissões de Economia, Orçamento e Finanças e de Constituição e Justiça, que ainda não se manifestaram sobre o Projeto.

Tem tramitação em regime de urgência e seus registros constam dos assentamentos processuais. Por ser matéria tratada nas leis complementares nº 28/97 e nº 733/06, que exigiu para a sua aprovação de então a manifestação favorável de treze parlamentares, de igual forma este, para ser aprovado, deverá obter a manifestação favorável da maioria absoluta.



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.  
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 16/03/2010

**ITEM 14: Declaração de Prejudicialidade:** com fundamento nos arts. 42, II, *d*, 175 e 176 do Regimento Interno, consubstanciado em manifestação da consultoria técnica da Assessoria de Plenário e Distribuição acostado aos respectivos autos processuais, a Presidência, em atendimento ao princípio da publicidade e fins recursais, declara prejudicados na tramitação as seguintes proposições: 1) Projetos de Decreto Legislativo nº 279/2009 e nº 345/2009; 2) Requerimento nº 1.624/2009.

**PRAZO DE RECURSO: cinco dias da leitura deste despacho**, cumprindo assim o que trata o art. 176, § 2º, do RI, em razão de que este atende ao princípio da publicidade. Incluído em ordem do dia de 03/09/09 com avulsos distribuídos.



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.  
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 16/3/2010

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

## MESA DIRETORA 2010

**Deputado Cabo Patrício (PT)**

**Vice-Presidente, no exercício da Presidência**

**1º Secretário**

**Deputado Batista das Cooperativas (PRP)**

**Suplente**

**Deputado Aylton Gomes (PR)**

**2º Secretário**

**Deputado Raimundo Ribeiro (PSDB)**

**Suplente**

**Deputado Rogério Ulysses**

**3º Secretário**

**Deputado Milton Barbosa (PSDB)**

**Suplente**

**Deputada Jaqueline Roriz (PMN)**

**Corregedor**

**Deputado Raimundo Ribeiro (PSDB)**

**Ouvidor**

**Deputado Benedito Domingos (PP)**

LIDERANÇAS			
Partidos e/ou Blocos	Líder	1º Vice	2º Vice
Bloco Progressista Republicano (PP/PR/PRP/ PRB)	Aylton Gomes	Batista das Cooperativas	
PT	Paulo Tadeu		
PMDB	Eurides Brito	Benício Tavares	
DEM	Paulo Roriz	Eliana Pedrosa	
PSDB	Milton Barbosa		
PTB	Cristiano Araújo		
PDT	Reguffe		
PPS	Alírio Neto		
PMN	Jaqueline Roriz		
Governo		Batista das Cooperativas	

\*Atualizado em 11/03/2010

## COMISSÕES PERMANENTES Atualizado em 11/03/2010

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
	Titulares	Suplentes
	Raad Massouh	Paulo Roriz
Vice- Presidente	Cristiano Araújo	Doutor Charles
Membros	Chico Leite	Érika Kokay
	Eurides Brito	Aguinaldo de Jesus
	Batista das Cooperativas	Raimundo Ribeiro
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Cristiano Araújo	Milton Barbosa
Vice- Presidente	Benedito Domingos	Batista das Cooperativas
Membros	Paulo Tadeu	Chico Leite
	Benício Tavares	Eurides Brito
	Eliana Pedrosa	Paulo Roriz
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Érika Kokay	Chico Leite
Vice- Presidente	Milton Barbosa	Raimundo Ribeiro
Membros	Jaqueline Roriz	
	Rôney Nemer	Benício Tavares
	Paulo Roriz	Raad Massouh
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Chico Leite	Paulo Tadeu
Vice- Presidente	Reguffe	
Membros	Aguinaldo de Jesus	Aylton Gomes
	Raad Massouh	
	Rogério Ulysses	
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Aguinaldo de Jesus	Eurides Brito
Vice- Presidente	Érika Kokay	Paulo Tadeu
Membros	Batista das Cooperativas	
	Raimundo Ribeiro	Doutor Charles
	Paulo Roriz	Alírio Neto
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		
	Titulares	Suplentes
	Rôney Nemer	Eurides Brito
	Cabo Patrício	Érika Kokay
Membros	Benedito Domingos	Batista das Cooperativas
	Doutor Charles	Milton Barbosa
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Eurides Brito	
Vice- Presidente	Eliana Pedrosa	Paulo Roriz
Membros	Doutor Charles	Cristiano Araújo
	Cabo Patrício	Paulo Tadeu
	Aylton Gomes	Benedito Domingos
COMISSÃO DE SEGURANÇA		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Aylton Gomes	Aguinaldo de Jesus
Vice-Presidente	Reguffe	
Membros	Alírio Neto	
	Milton Barbosa	Doutor Charles
	Rogério Ulysses	
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Jaqueline Roriz	
Vice- Presidente	Paulo Tadeu	Érika Kokay
Membros	Rôney Nemer	Eurides Brito
	Alírio Neto	
	Paulo Roriz	Eliana Pedrosa

As vagas não eletivas são preenchidas observando o quociente e a proporcionalidade partidária. As decorrentes de licenças do exercício do mandato serão ocupadas pelo \*suplente partidário, observado a prerrogativa do líder de que trata o art. 32 do RI.



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.  
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 16/3/2010

## INFORME ACESSORIA DE PLENÁRIO – ASSPLEN

O DCL, as sessões plenárias, este informe e qualquer outro meio de comunicação que melhor atender a urgência, quando mediar tempo inferior a 24 horas, são meios oficiais de comunicação – art. 120 RI.

**NOTA** – com o retorno no exercício do mandato do deputado Paulo Roriz e a saída do suplente Geraldo Naves aquele informa pelo Memo 08/10, do gabinete 22, a manutenção das indicações iniciais. Em razão disso o DEM não terá representação na CDDHCEDP, ficando esta temporariamente com 04 membros, e se fará representar apenas na CCJ; CEOF; CES e CDESCTMAT, nesta ocupando vaga do deputado Leonardo Prudente.

Bancadas em 02/03/2010		Quocientes Partidários	Comissões Permanentes	Comissões Especiais *
BPR	05	1,041	1,041	
PT	04	0.833	0.833	
PMDB	03	0.625	0.625	
DEM	03	0.625	0.625	
PSBD	02	0.416	0.416	
PTB	02	0.416	0.416	
PPS	01	0.208	0.208	
PDT	01	0.208	0.208	
PMN	01	0.208	0.208	
Sem Partido	01	0.208	0.208	

\*Falta investidura do suplente do ex-deputado Brunelli

PR/PRP/PP/PPB	Bloco Progressista Republicano
Sem Partido	Deputado Rogério Ulysses

## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – INQUÉRITO ST.J Nº 650 – RQ 1.927/09 Instalação: 11/01/10 = Duração: 180 dias

	Titular	Suplente	Indicação
DEM	Eliana Pedrosa		*Presidente
PMDB	Reguffe		*Vice- Presidente
PT	Paulo Tadeu	Chico Leite	*Relator
BPR	Batista das Cooperativas	Wilson Lima	
PSDB	Raimundo Ribeiro	Cristiano Araújo	

\*Eleitos e indicado em reunião de 08/03/2010.

## COMISSÃO ESPECIAL – Processos 65, 68, 71 e 72/09 – Crime de Responsabilidade do Governador José Roberto Arruda Eleição realizada na Sessão Ordinária de 18/02/10

	Titular	Suplente	Cargos
PSDB	Cristiano Araújo		Presidente
DEM	Paulo Roriz	-	Vice-Presidente
PT	Chico Leite	Paulo Tadeu	Relator
BPR	Batista das Cooperativas	-	
PMDB	Reguffe	-	

Processos admitidos pela Comissão de Constituição e Justiça, em reunião extraordinária de 18/02/10 – Na Comissão Especial e Plenário em 26/03/10 e 02/03/10a: 10 dias – Início: 23/02

## LEI 1079/50

**Art 22.** Encerrada a discussão do parecer, e submetido o mesmo a votação nominal, será a denúncia, com os documentos que a instruem, arquivada, se não fôr considerada objeto de deliberação. **No caso contrário, será remetida por cópia autêntica ao denunciado, que terá o prazo de vinte dias para contestá-la e indicar os meios de prova com que pretenda demonstrar a verdade do alegado.**

§ 1º Findo esse prazo e com ou sem a contestação, a comissão especial determinará as diligências requeridas, ou que julgar convenientes, e realizará as sessões necessárias para a tomada do depoimento das testemunhas de ambas as partes, podendo ouvir o denunciante e o denunciado, que poderá assistir pessoalmente, ou por seu procurador, a todas as audiências e diligências realizadas pela comissão, interrogando e contestando as testemunhas e requerendo a reinquirição ou acareação das mesmas.

§ 2º Findas essas diligências, a comissão especial proferirá, no prazo de dez dias, parecer sobre a procedência ou improcedência da denúncia.

§ 3º Publicado e distribuído esse parecer na forma do § 1º do art. 20, será o mesmo, incluído na ordem do dia da sessão imediata para ser submetido a duas discussões, com o interregno de 48 horas entre uma e outra.

## FRENTES PARLAMENTARES

DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO	
<b>MEMBROS</b>	Deputados Benício Tavares; Batista das Cooperativas, Paulo Tadeu; Paulo Roriz; Dr. Charles; Wilson Lima, Cristiano Araújo, Jaqueline Roriz, Cabo Patrício; Eurides Brito; Bispo Renato; Pedro do Ovo; Alírio Neto; Luzia de Paula; Chico Leite; Rogério Ulysses; Rôney Nemer e Bernaldo Pontes.
DO COOPERATIVISMO DO DISTRITO FEDERAL	
<b>MEMBROS</b>	Deputados Batista das Cooperativas; Bernaldo Pontes e Jaqueline Roriz; Rogério Ulysses e Benício Tavares, Roney Nemer.
DA JUVENTUDE	
<b>MEMBROS</b>	Deputados Jaqueline Roriz; Rogério Ulysses; Wilson Lima; Dr. Charles; Milton Barbosa; Reguffe; Chico Leite; Cristiano Araújo; Bernaldo Pontes; Érika Kokay; Rôney Tavares; Batista das Cooperativas; Cabo Patrício; Paulo Roriz e Pedro do Ovo.
DA SAÚDE	
<b>MEMBROS</b>	Deputados Dr. Charles; Bernaldo Pontes; Cristiano Araújo; Wilson Lima; Milton Barbosa; Paulo Tadeu; Benício Tavares; Paulo Roriz; Jaqueline Roriz e Pedro do Ovo.
EM DEFESA DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA	
<b>MEMBROS</b>	Deputados Milton Barbosa; Alírio Neto; Chico Leite; Paulo Tadeu; Batista das Cooperativas; Benício Tavares; Cabo Patrício; Jaqueline Roriz; ; Paulo Roriz; Rôney Nemer; Wilson Lima e Pedro do Ovo.
PRÓ-VIDA	
<b>MEMBROS</b>	Deputados Wilson Lima; Alírio Neto; Paulo Tadeu; Benício Tavares; Bernaldo Pontes; Cabo Patrício; Chico Leite; Cristiano Araújo; Dr. Charles; Jaqueline Roriz; I Milton Barbosa; Paulo Roriz; Batista das Cooperativas; Reguffe; Rôney Nemer; Rogério Ulysses e Pedro do Ovo.
EM DEFESA DO BRB	
<b>MEMBROS</b>	Deputados Érika Kokay; Alírio Neto; Paulo Tadeu; Benício Tavares; Eliana Pedrosa; Bernaldo Pontes; Cabo Patrício; Chico Leite; Cristiano Araújo; Dr. Charles; Jaqueline Roriz; Milton Barbosa; Paulo Roriz; Batista das Cooperativas; Reguffe; Rôney Nemer; Rogério Ulysses; Bispo Renato; Eurides Brito e Wilson Lima.
EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>MEMBROS</b>	Deputados Eliana Pedrosa; Érika Kokay; Alírio Neto; Paulo Tadeu; Bernaldo Pontes; Cabo Patrício; Chico Leite; Cristiano Araújo; Dr. Charles; Milton Barbosa; Paulo Roriz; Batista das Cooperativas; Reguffe; Rôney Nemer e Eurides Brito.
EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
<b>MEMBROS</b>	Deputados Érika Kokay; Alírio Neto; Paulo Tadeu; Bernaldo Pontes; Chico Leite; Cabo Patrício; Reguffe; Batista das Cooperativas; Cristiano Araújo; Benício Tavares; Dr. Charles; Jaqueline Roriz; Milton Barbosa; Paulo Roriz; Eliana Pedrosa; Bispo Renato; Rogério Ulysses; Rôney Nemer; Wilson Lima; Eurides Brito e Pedro do Ovo.
PRÓ-CULTURA E IDENTIDADE CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	
<b>MEMBROS</b>	Deputados Paulo Tadeu; Cristiano Araújo; Cabo Patrício; Érika Kokay; Bernaldo Pontes; Luzia de Paula; Raad Massouh e Wilson Lima.
PELA DEFESA E VALORIZAÇÃO DA ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA	
<b>MEMBROS</b>	Deputados Rôney Nemer; Milton Barbosa; Jaqueline Roriz; Cristiano Araújo; Benício Tavares; Aylton Gomes; Bernaldo Pontes; Luzia de Paula; Eliana Pedrosa; Rogério Ulysses; Paulo Roriz; Paulo Tadeu; Chico Leite; Cabo Patrício; Reguffe e Batista das Cooperativas.
PRÓ-AGRICULTURA E PRÓ-AGRONEGÓCIO	
<b>MEMBROS</b>	Deputada Eurides Brito.
PRÓ-DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	
<b>MEMBROS</b>	Deputados Alírio Neto; Paulo Tadeu; Bernaldo Pontes; Chico Leite; Cabo Patrício; Reguffe; Batista das Cooperativas; Cristiano Araújo; Benício Tavares; Dr. Charles; Jaqueline Roriz; Milton Barbosa; Paulo Roriz; Raad Massouh; Bispo Renato; Rogério Ulysses; Rôney Nemer; Wilson Lima; Eurides Brito; Érika Kokay; Luzia de Paula e Pedro do Ovo.
AMBIENTALISTA	
<b>MEMBROS</b>	Deputados Jaqueline Roriz; Eurides Brito; Cabo Patrício; Milton Barbosa e Aylton Gomes
DEFESA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO	
<b>MEMBROS</b>	Deputados Milton Barbosa ; Batista das Cooperativas ; Benedito Domingos; Benício Tavares; Bispo Renato; Cabo Patrício ; Chico Leite; Cláudio Abrantes; Cristiano Araújo; Doutor Charles ; Érika Kokay ; Eliana Pedrosa; Eurides Brito ;Jaqueline Roriz; Paulo Tadeu; Pedro do Ovo; Raad Massouh; Raimundo Ribeiro; Reguffe; Rôney Nemer ; Rogério Ulysses ; Wilson Lima.



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.  
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 16/3/2010

## PROJETOS NA ORDEM DO DIA

Its	Autores	Natureza	Turno
1	Chico Leite, Raimundo Ribeiro	PL 0.637/07	VT
2	Poder Executivo	PL 1.343/09	VP
3	Batista das Cooperativas	PL 0.794/08	VT
4	Poder Executivo	PL 1.426/09	VP
5	Eliana Pedrosa	PL 0.910/08	VP
6	Poder Executivo	PL 1.298/2009	VP
7	Poder Executivo	PLC 124/2009	VP
8	Poder Executivo	PL 1.370/2009	VP
9	Chico Leite e outros	PELO 33/08	2º turno
10	Poder Executivo	PL 1.131/08	1º turno
11	Poder Executivo	PL 1.528/10	1º turno
12	Poder Executivo	PL 1.529/10	1º turno
13	Poder Executivo	PL 1.305/09	1º turno
14	PREJUDICIALIDADE	REQ/PDL	-----

O sumário das proposições reproduz apenas informações institucionais de conteúdo e de tramitação sem adentrar ao mérito

## PROJETOS APROVADOS DO EXECUTIVO NO 1º SEMESTRE/10

	Proposição	Data	RG	Norma	Assunto
1					

## PROJETOS DE DEPUTADOS INDICADOS PARA ORDEM DO DIA E APROVADOS

1º SEMESTRE/10		Votados em	
AUTORIA	NÚMERO	1º Turno	2º T / RF
1			

## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE EMENDAS À LEI ORGÂNICA – Art. 210, § 2º – SESSÃO LEGISLATIVA/2010			
	Titular	Suplente	Quocientes Partidários
BPR			1.169
PT			1.169
PMDB			0.877
DEM			0.877
PSDB			0.584
PTB			0.584
BPR			0.461
Presidente	A Presidência aguarda junto à ASSP as indicações partidárias para a composição desta comissão especial		
Vice-presidente			

2009 / 2008

## PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA

	Autor	Proposição	Referência
01	Executivo	PLC 0.090/08	23/09 – Previdência
02	Executivo	PLC 0.107/08	14/04 – Código contribuinte
05	Executivo	PL 0.755/08	22/04 – Indenização / Terracap
06	Executivo	PL 0.763/08	30/04 – Altera a Lei do INAS
07	Executivo	PL 0.873/08	03/02 – IPTU lotes programas sociais
08	Executivo	PL 0.985/08	04/11 – Hidrômetro vertical
10	Executivo	PL 1.049/08	17/03 – Creditrabalho
11	Executivo	PL 1.071/08	17/03 – Motofrete
13	Executivo	PL 1.087/08	17/03 – Jogos Olímpicos 2016
14	Executivo	PL 1.097/08	10/03 – BRB-serviços
15	Executivo	PL 1.099/08	26/03 – Incentivos tecnológicos
16	Executivo	PL 1.114/08	26/03 – cria unidades/cargos na Sefaz

## VETOS APRECIADOS NO 1º SEMESTRE/10

--	--	--

## PROPOSIÇÕES - 5ª LEGISLATURA – ATUALIZAÇÃO 01/02/2010

Natureza	QTE	TRAM	APROV	OS
<b>Emenda à Lei Orgânica</b>	0.039	0.021	0.006	12
Lei Complementar	0.143	0.038	0.082	22
Projetos de Lei	1.513	0.839	0.332	342
Projetos Resolução	0.077	0.037	0.017	23
Decreto Legislativo	0.488	0.144	0.308	36
Indicações	8.092	0.744	7.280	68
Moções	0.527	0.033	0.488	06
Requerimento	1.936	0.366	1.370	200
Recurso	0.016	0.011	0.000	05
<b>GERAL</b>	<b>12.831</b>	<b>2.453</b>	<b>8.882</b>	<b>536</b>

OS = outras situações – Atualização mensal



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.  
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 16/3/2010

## VETOS LIDOS

VETOS – 2009/2010				PRAZO	
1	Chico Leite e Raimundo Ribeiro	PL 637/07	VT	Dispõe sobre o fornecimento obrigatório de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde do Distrito Federal. MENSAGEM Nº 290/09 – GAG.	23/11/2009 (segunda-feira)
2	Poder Executivo	PL1343/09	VP	Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 21.724.429,00 (vinte e um milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. MENSAGEM Nº 313/09 – GAG. (Veto aos anexos VI, VII, VIII e IX da Lei nº 4417/2009).	11/12/2009 (sexta-feira)
3	Batista das Cooperativas	PL 794/08	VT	Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de merenda às creches públicas conveniadas e particulares que caracteriza, no âmbito do Distrito Federal. MENSAGEM Nº 319/09 – GAG.	11/12/2009 (sexta-feira)
4	Poder Executivo	PL1426/09	VP	Revoga a Lei nº 4.364, de 21 de julho de 2009, e dá outras providências. MENSAGEM Nº 325/09 – GAG. (Veto ao § único do art. 2º da Lei nº 4421/2009).	10/2/2010 (quarta-feira)
5	Eliana Pedrosa	PL 910/08	VP	Institui no calendário oficial do Distrito Federal a Semana do Jovem Empreendedor. MENSAGEM Nº 335/09 – GAG. (Veto ao art. 3º da Lei nº 4424/2009).	16/2/2010 (terça-feira)
6	Poder Executivo	PL1298/2009	VP	Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 5.620.000,00 (cinco milhões e seiscentos e vinte mil reais). MENSAGEM Nº 351/09 – GAG. (Veto a parte do anexo I e do anexo III da Lei nº 4430/2009).	11/3/2010 (quinta-feira)
7	Poder Executivo	PLC124/2009	VP	Cria o Fundo Antidrogas do Distrito Federal e dá outras providências. MENSAGEM Nº 356/09 – GAG. (Veto aos incisos IV, V, VI e VII da Lei Complementar nº 819/2009).	11/3/2010 (quinta-feira)
8	Poder Executivo	PL1370/2009	VP	Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 29.902.850,00 (vinte e nove milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). MENSAGEM Nº 357/09 – GAG. (Veto a parte dos anexos II, III e VI da Lei nº 4431/2009).	11/3/2010 (quinta-feira)
9	Leonardo Prudente, Rôney Nemer, Benício e outros	PL1340/2009	VT	Dispõe sobre assistência pública e gratuita para projetos e construção de habitações de interesse social e dá outras providências. MENSAGEM Nº 380/09 – GAG.	22/3/2010 (segunda-feira)
10	Poder Executivo	PL1383/2009	VP	Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2010. MENSAGEM Nº 400/09 – GAG. (veto a programas constantes dos anexos I, II, III e IV, conforme Exposição de Motivos nº 65/09 da Secretaria de Planejamento da Lei nº 4461/2009).	22/3/2010 (segunda-feira)
11	Poder Executivo	PL1414/2009	VP	Estabelece a pauta de valores venais dos veículos automotores do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o exercício de 2010 e dá outras providências. MENSAGEM Nº 399/09 – GAG. (Veto ao art. 5º da Lei nº 4459/2009).	22/3/2010 (segunda-feira)
12	Poder Executivo	PL1436/2009	VP	Altera dispositivo da Lei nº 4.386, de 5 de agosto de 2009, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2010. MENSAGEM Nº 397/09 – GAG. (Veto ao art. 2º da Lei nº 4460/2009).	22/3/2010 (segunda-feira)
13	Poder Executivo	PL1447/2009	VP	Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 19.940.589,00 (dezenove milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais). MENSAGEM Nº 376/09 – GAG. (Veto a parte dos anexos II e V da Lei nº 4437/2009).	22/3/2010 (segunda-feira)
14	Poder Executivo	PL1496/2009	VP	Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do DF no valor de 20.546.019,00. MSG Nº 381/09. MENSAGEM Nº 381/09 – GAG. (Veto a parte dos anexos II e V da Lei nº 4441/2009).	22/3/2010 (segunda-feira)
15	Poder Executivo	PL1502/2009	VP	Dispõe sobre o Passe Livre Estudantil nas modalidades de transporte público coletivo. MENSAGEM Nº 1/10 – GAG. (Veto ao § 2º do art. 1º da Lei nº 4462/2010).	22/3/2010 (segunda-feira)
16	Poder Executivo	PL1511/2009	VP	Dispõe sobre a criação da carreira de Fiscalização de Atividades de Limpeza Urbana do Distrito Federal e dá outras providências. MENSAGEM Nº 3/10 – GAG. (incisos VI, VII e XXIV do art. 10 da Lei nº 4464/2010).	22/3/2010 (segunda-feira)
17	Poder Executivo	PL1512/2009	VP	Cria a carreira de Planejamento e Gestão Urbana no Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal e dá outras providências. MENSAGEM Nº 2/10 – GAG. (veto ao § 2º do art. 11 da Lei nº 4463/2010).	22/3/2010 (segunda-feira)

\*Contagem de prazo: 30 dias úteis.

A Presidência informa que nas eleições realizadas em 04/02/2010, faltaram preencher as funções de presidente e vice-presidente das Comissões de Assuntos Fundiários e de Segurança. De igual forma o Plenário falta preencher as funções de Corregedor e de Ouvidor para a sessão legislativa de 2010.